

LEI Nº 1309/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE., faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA 08 DE MARÇO**, a travessa projetada, que limita-se ao lado esquerdo da Rua D. Pedro I com o lado Direito da Rua João de Oliveira Ramos, neste município..

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a **denominação de que trata o artigo anterior.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, 15 de Junho de 2000

INÁCIO MARQUES VIEIRA
- Presidente -

DIMAS PEREIRA DANTAS
- 1º Secretário -

CLOVES GONÇALVES DIAS
- 2º Secretário -